PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.374, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Determina a implementação da nota de dotação."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os Governos Federal e do Estado de São Paulo adotaram o mecanismo de registro eletrônico contábil-orçamentário através de nota de dotação;

CONSIDERANDO que com a nota de dotação haverá maior transparência nos registros, facilitando o controle, sempre necessário, por parte da própria Administração, do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e da sociedade.

DECRETA:

Art.1º- O processo de abertura e de execução do Orçamento Geral do Município deve utilizar, a partir de 01 de janeiro de 2024, a nota de dotação.

Art. 2º- Nota de dotação é o documento utilizado para registro eletrônico de informações orçamentárias, com os créditos previstos no Orçamento Geral do Município, as alterações procedidas por créditos adicionais ou por transposições e remanejamentos, os detalhamentos e as informações gerenciais e suas mudanças.

Art. 3°- As notas de dotação serão arquivadas eletronicamente, com identificação do servidor que a emitiu e de quem a autorizou.

Art. 4°- As modificações de fontes e informações gerenciais serão realizadas por resolução ou ato.

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal